



Of.BSB.Nº048/2020.

Brasília, 06 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
DIAS TOFFOLI
Presidente do Supremo Tribunal Federal

Assunto: Solicita adiamento do julgamento dos Royalties

Prezado Ministro, no mês de novembro/ 2019 o Supremo Tribunal Federal, atendendo a pedido de Governadores e Congressistas, adiou o julgamento de ações que contestam mudanças nas regras de distribuição de royalties do petróleo. Uma nova data foi marcada para o dia 22 de abril de 2020. Um dos objetivos desta mudança de data era para que, durante este período, se buscasse uma conciliação.

Ocorre que no mês de dezembro o Congresso Nacional entrou em recesso. Retornou no mês de fevereiro/ 2020 já enfrentando uma crise sem precedentes ocasionada por causa da declaração de emergência em saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19).

Desde então, a rotina de toda a população brasileira foi alterada. O congresso suspendeu todas as suas reuniões presenciais, realizando apenas sessões virtuais. Os Governadores tem se dedicado integralmente em preparar seus Estados para o enfrentamento desta crise, que até o dia 05 de abril de 2020 já atingiu 11.130 brasileiros, pelos números oficiais, levando a óbito 486 pessoas.

Hospitais de campanha estão sendo montados, equipamentos estão sendo adquiridos e médicos estão sendo contratados. Porém, não é só a área da saúde que vem sendo afetada. Para combater a disseminação do vírus, a Organização Mundial da Saúde recomendou o isolamento social. Desde então foi determinada a suspensão de praticamente todas as atividades econômicas que não sejam consideradas essenciais,



o que vem acarretando forte impacto econômico tanto na arrecadação de impostos quanto na econômica doméstica.

Ou seja, os Estados precisarão investir em equipamentos de saúde, socorrer os setores econômicos impactados pelo fechamento de negócios e oferecer assistência a trabalhadores que perderam sua fonte de renda. Tudo isso num momento de recessão econômica causado pela diminuição da arrecadação de impostos.

Diante deste cenário não há clima para realizar qualquer tipo de tentativa de reconciliação. Vale ressaltar que este é um tema muito delicado para os estados produtores, em especial o Estado do Rio de Janeiro, que perderia cerca de R\$ 30.000.000.000,00 considerando o período de 2019 a 2023. Sem falar que o ERJ já se encontra em regime de recuperação fiscal e sem estes recursos seria impossível cumprir os compromissos pactuados com o Governo Federal, gerando o seu desligamento do programa, o que ocasionaria praticamente a falência deste ente federado.

O Rio passaria imediatamente a não conseguir cumprir seus compromissos ordinários, muito menos realizar as ações e investimentos necessários para o enfrentamento da pandemia ocasionada por este novo coronavírus. A população fluminense ficaria a própria sorte, em meio a maior crise de saúde enfrentada pelo Brasil neste século. Não custa lembrar que o ERJ é o segundo Estado com o maior número de casos de COVID19 no Brasil.

O cenário que se aproxima é muito preocupante. O Poder Executivo e o Legislativo estão somando todos os seus esforços para encontrar uma solução que de suporte a todos os entes federados a passar por esta crise sanitária. Não há espaço, neste momento, para além da atenção ao COVID19, socorrer Estados e Municípios produtores de petróleo.

Por mais que queiramos, não vislumbro possibilidade de se realizar qualquer tentativa de reconciliação até a data marcada para o julgamento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Gurgel** – PSL/RJ

Considerando que o Brasil passa por uma crise sanitária que ainda não conhecemos a sua extensão e os seus impactos tanto na área de saúde quanto na econômica, consulto a Vossa Excelência sobre a possibilidade de adiar o julgamento ação direta de inconstitucionalidade N 4.917 até o fim do período de declaração de calamidade pública, reconhecida pelo Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Paulo Roberto Gurgel'.

GURGEL
Deputado Federal
Coordenador da Bancada do Estado do Rio de Janeiro
PSL/RJ